



Pesquisa de Preços Nº 71/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PESQUISA DE PREÇOS**

Em atenção ao Despacho Nº 18500/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3090113), e as recomendações exaradas no Parecer SCI Nº 35/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (3046788), esta Seção de Apoio, conforme determinado no Despacho Nº 73948/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2729680), após proceder ampla pesquisa de preços balizada nas disposições da [Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME](#), e no [Manual de orientação de pesquisa de preços 2020 do STJ](#), que servem de parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, apresenta abaixo **Pesquisa de Preços** para aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada - Refeições do tipo almoço/jantar/quentinha executiva, coffee breaks, coquetel, lanches, frutas e polpas de fruta a serem servidas aos magistrados, servidores, e demais participantes dos diversos eventos, sessões, reuniões prolongadas, e projetos a serem realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Corregedoria Geral da Justiça e da Escola Judiciária do Piauí - EJud/PL.

Desta forma, objetivando o melhor ordenamento do fluxo processual, a presente pesquisa de preços foi dividida em 3 partes, sendo a primeira voltada para análise dos itens não agrupados, quininhas, kits lanche, Almoço Completo, Coquetel e 5 Coffee Breaks, e a segunda e terceira partes voltadas às pesquisas dos Grupos 1 - Lanches *in Natura* e 2 - Polpas de Fruta, com a finalidade de facilitar a organização e entendimento da análise dos dados obtidos na pesquisa, conforme segue:

**I. PESQUISA DE PREÇOS DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5**

Cesta de Preços base:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5 - PÚBLICO
1	Quentinha Executiva - de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770	RS 59,90	RS 29,90	RS 21,99	RS 30,00	
2	Kit Lanche - especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	21350	RS 39,90	RS 26,90	RS 19,49	RS 28,50	
3	Almoço Completo - especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	RS 79,90	RS 89,00	RS 32,99	RS 78,00	
4	Coquetel - especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	RS 59,90	RS 74,00	RS 49,90	RS 48,90	RS 37,80
5	Coffee Break - especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259	RS 79,90	RS 62,90	RS 43,99	RS 40,00	RS 27,90

**COTAÇÃO 1** - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);

**COTAÇÃO 2** - G M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);

**COTAÇÃO 3** - L H L DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);

**COTAÇÃO 4** - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);

**COTAÇÃO 5** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 26.752.483/0001-74 (3348006)

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços](#) 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 130%**, por serem considerados **excessivamente elevados**

RELAÇÃO ENTRE A MÉDIA DOS PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
1	Quentinha Executiva - de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770	219,44%	80,17%	55,07%	80,51%
2	Kit Lanche - especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no	UNIDADE	21350	159,83%	91,82%	61,35%	99,08%

	Termo de Referência						
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	119,86%	139,87%	40,09%	115,90%
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	113,77%	150,64%	90,48%	88,27%
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259	182,85%	131,19%	83,51%	74,53%

Dessa forma, diante dos resultados acima relacionados, após aplicados os critérios consignados no referido manual, obteve-se a seguinte tabela:

RELAÇÃO DOS PREÇOS – EXCLUÍDOS OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5 – PÚBLICO
1	Quentinha Executiva – de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770		RS 29,90	RS 21,99	RS 30,00	
2	Kit Lanche – especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	21350		RS 26,90	RS 19,49	RS 28,50	
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	RS 79,90		RS 32,99	RS 78,00	
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	RS 59,90		RS 49,90	RS 48,90	RS 37,80
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259			RS 43,99	RS 40,00	RS 27,90

Relacionadas as cotações após a aplicação do método de descarte dos valores considerados excessivamente elevados, **não foram verificados** valores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse **abaixo de 70%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ensejaria os descartes dos preços por serem **inexequíveis, conforme segue:**

RELAÇÃO ENTRE A MÉDIA DOS PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
1	Quentinha Executiva – de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770		115,02%	73,42%	115,63%
2	Kit Lanche – especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e	UNIDADE	21350		112,11%	70,36%	122,87%

	com as definições constantes no Termo de Referência											
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	143,98%		41,79%	138,19%					
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	131,55%		102,11%	99,39%					
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259			129,57%	111,28%					

Por fim, após aplicados os métodos de exclusão dos orçamentos de fornecedores inexequíveis, segundo os critérios estabelecidos no Manual do STJ, obteve-se, por fim, a seguinte tabela de preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5 – PÚBLICO	MÉDIA	MEDIANA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Quentinha Executiva – de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770		RS 29,90	RS 21,99	RS 30,00		RS 27,30	RS 29,90	13,75%	RS 27,30	RS 976.401,77
2	Kit Lanche – especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	21350		RS 26,90	RS 19,49	RS 28,50		RS 24,96	RS 26,90	15,72%	RS 24,96	RS 532.967,17
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	RS 79,90			RS 78,00		RS 78,95	RS 78,95	1,20%	RS 78,95	RS 184.743,00
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	RS 59,90		RS 49,90	RS 48,90	RS 37,80	RS 49,13	RS 49,40	15,93%	RS 49,13	RS 397.765,13
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259			RS 43,99	RS 40,00	RS 27,90	RS 37,30	RS 40,00	18,34%	RS 37,30	RS 755.593,17

COTAÇÃO 1 - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME. CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);

COTAÇÃO 2 - G M DE MOURA BARROS. CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);

COTAÇÃO 3 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA – ME. CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);

COTAÇÃO 4 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA. CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);

COTAÇÃO 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2022 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 26.752.483/0001-74 (3348006)

#### 1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SEGES/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da [Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME](#), foram enviados e-mails (3367900) e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 04 orçamentos recebidos.

#### 2.1. Ausência de Preços Públicos:

Para os itens 1 (quentinhas executivas), 2 (kit lanches), 3 (Almoço completo), em razão da especificidades e peculiaridades que configuram a singularidade do objeto a ser registrado, estabelecidas pelo setor demandante, bem como às particularidades da demanda, não foi possível encontrar contratações públicas de outros órgãos a serem utilizados como referência para fins de pesquisa de preços.

#### 2.2. Dos Preços Públicos utilizados nos itens 4 e 5:

Para os itens 4 (coquetel) e 5 (coffee break), foram identificadas contratações similares feitas pela Administração Pública - Ata de Registro de Preços nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, utilizado como valor de referência para composição da cota de preços nos termos do inciso I do art. 5º da In nº 73/2020/SEGES/ME

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN 73/2020/SEGES/ME:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [Manual de Pesquisa de Preços do STJ \(2020\)](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média, sendo observado o uso desta nos itens: 1, 2, 3, 4, 5**. Nos casos em que o coeficiente de variação foi superior a 25%, entendeu-se que havia influência dos extremos as amostras, adotando-se a **mediana, contudo, a utilização desta medida de posição não teve incidência nos itens transcritos acima**.

Por fim, após aplicadas as metodologias suso mencionadas, foi obtida a seguinte tabela com os preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Quentinha Executiva – de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770	RS 27,30	RS 976.521,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais)
2	Kit Lanche – especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	21350	RS 24,96	RS 532.896,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	RS 78,95	RS 184.743,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais)
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	RS 49,13	RS 397.805,61 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um centavos)
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259	RS 37,30	RS 755.660,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

\*\*\*\*\*

2. PESQUISA DE PREÇOS DO GRUPO LANCHES *IN NATURA*

Cesta de Preços base:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO PÚBLICO 5	PREÇO PÚBLICO 6	PREÇO PÚBLICO 7	PREÇO PÚBLICO 8	PREÇO PÚBLICO 9
ABACAXI	UNIDADE	345	RS 8,00	RS 12,00	RS 7,99	RS 8,00	RS 3,57	RS 4,50	RS 5,00	RS 5,50	RS 5,70
BANANA PRATA	DÚZIA	123	RS 13,00	RS 17,00	RS 10,99	RS 6,00	RS 6,00	RS 6,85			
COCO VERDE	UNIDADE	1422	RS 8,00	RS 7,00	RS 4,99	RS 7,50	RS 1,71	RS 2,20			
LARANJA	DÚZIA	117	RS 15,00	RS 17,00	RS 7,99	RS 12,00					
LIMÃO	KG	71	RS 10,00	RS 17,00	RS 5,99	RS 6,50	RS 3,00	RS 3,85	RS 4,19	RS 7,93	
MAMÃO FORMOSO	KG	192	RS 8,90	RS 12,00	RS 9,90	RS 8,00	RS 2,75	RS 3,50	RS 7,88	RS 7,90	
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218	RS 35,00	RS 27,00	RS 24,99	RS 6,00	RS 33,60				
MELÃO	KG	287	RS 8,90	RS 11,90	RS 9,98	RS 6,80	RS 4,92	RS 5,30	RS 5,46		

PREÇO 1 - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);

PREÇO 2 - G M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);

PREÇO 3 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA – ME, CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);

PREÇO 4 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);

PREÇOS 5, 6, 7, 8 e 9 - PREÇOS PÚBLICOS (3348006)

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços](#) 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores apresentados por fornecedores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 130%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

Posto isso, a análise quanto a onerosidade excessiva dos itens, encontra-se disposta na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
ABACAXI	UNIDADE	345	122,46%	198,92%	122,29%	122,46%
BANANA PRATA	DÚZIA	123	138,77%	198,41%	112,49%	55,72%
COCO VERDE	UNIDADE	1422	170,94%	143,44%	94,47%	156,90%
LARANJA	DÚZIA	117	121,65%	145,76%	54,48%	90,02%
LIMÃO	KG	71	144,45%	287,02%	79,91%	87,57%
MAMÃO FORMOSO	KG	192	119,97%	172,03%	136,07%	106,00%
MELANCIA	UNIDADE	218	155,82%	108,10%	89,30%	10,00%

MÉDIA	UNIDADE	218	124,00%	109,77%	79,37%	12,29%
MELÃO	KG	287	120,37%	172,62%	138,35%	87,81%

Diante dos resultados acima relacionados, após aplicados os critérios consignados no referido manual, obteve-se a seguinte tabela de preços, na qual foram excluídos os considerados excessivamente onerosos:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO PÚBLICO 5	PREÇO PÚBLICO 6	PREÇO PÚBLICO 7	PREÇO PÚBLICO 8	PREÇO PÚBLICO 9
ABACAXI	UNIDADE	345	RS 8,00		RS 7,99	RS 8,00	RS 3,57	RS 4,50	RS 5,00	RS 5,50	RS 5,70
BANANA PRATA	DÚZIA	123			RS 10,99	RS 6,00	RS 6,00	RS 6,85			
COCO VERDE	UNIDADE	1422			RS 4,99		RS 1,71	RS 2,20			
LARANJA	DÚZIA	117	RS 15,00		RS 7,99	RS 12,00					
LIMÃO	KG	71			RS 5,99	RS 6,50	RS 3,00	RS 3,85	RS 4,19	RS 7,93	
MAMÃO FORMOSO	KG	192	RS 8,90			RS 8,00	RS 2,75	RS 3,50	RS 7,88	RS 7,90	
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218		RS 27,00	RS 24,99	RS 6,00	RS 33,60				
MELÃO	KG	287	RS 8,90			RS 6,80	RS 4,92	RS 5,30	RS 5,46		

Relacionadas as cotações após a aplicação do método de descarte dos valores considerados excessivamente elevados, foi procedida a verificação dos valores inexequíveis, assim considerados aqueles preços apresentados por fornecedores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse abaixo de 70%, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, enseja o descarte.

Posto isso, a análise quanto aos valores de fornecedores inexequíveis, encontra-se disposta na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
ABACAXI	UNIDADE	345	139,10%		138,89%	139,10%
BANANA PRATA	DÚZIA	123			174,91%	75,50%
COCO VERDE	UNIDADE	1422			255,24%	
LARANJA	DÚZIA	117	150,08%		59,19%	104,39%
LIMÃO	KG	71			117,59%	130,21%
MAMÃO FORMOSO	KG	192	148,19%			129,32%
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218		125,41%	112,57%	21,03%
MELÃO	KG	287	158,35%			110,65%

Por fim, após aplicados os métodos de exclusão dos orçamentos de fornecedores inexequíveis, segundo os critérios estabelecidos no Manual do STJ, obteve-se, por fim, a seguinte tabela de preços de referência:

GRUPO 1 – LANCHES IN NATURA																
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO PÚBLICO 5	PREÇO PÚBLICO 6	PREÇO PÚBLICO 7	PREÇO PÚBLICO 8	PREÇO PÚBLICO 9	MÉDIA	MEDIANA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
ABACAXI	UNIDADE	345	RS 8,00		RS 7,99	RS 8,00	RS 3,57	RS 4,50	RS 5,00	RS 5,50	RS 5,70	RS 6,03	RS 5,60	27,14%	RS 5,60	RS 1.932,00
BANANA PRATA	DÚZIA	123			RS 10,99	RS 6,00	RS 6,00	RS 6,85				RS 7,46	RS 6,43	27,71%	RS 6,43	RS 790,28
COCO VERDE	UNIDADE	1422			RS 4,99		RS 1,71	RS 2,20				RS 2,97	RS 2,20	48,70%	RS 2,20	RS 3.128,40
LARANJA	DÚZIA	117	RS 15,00		RS 12,00							RS 13,50	RS 13,50	11,11%	RS 13,50	RS 1.579,50
LIMÃO	KG	71			RS 5,99	RS 6,50	RS 3,00	RS 3,85	RS 4,19	RS 7,93		RS 5,24	RS 5,09	32,51%	RS 5,09	RS 361,39
MAMÃO FORMOSO	KG	192	RS 8,90			RS 8,00	RS 2,75	RS 3,50	RS 7,88	RS 7,90		RS 6,49	RS 7,89	37,19%	RS 7,89	RS 1.514,88
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218		RS 27,00	RS 24,99		RS 33,60					RS 28,53	RS 27,00	12,89%	RS 28,53	RS 6.219,54
MELÃO	KG	287	RS 8,90			RS 6,80	RS 4,92	RS 5,30	RS 5,46			RS 6,28	RS 5,46	23,21%	RS 6,28	RS 1.801,36
VALOR TOTAL DO GRUPO							RS 17.327,34 (dezesete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)									

COTAÇÃO 1 - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);

COTAÇÃO 2 - G M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);

COTAÇÃO 3 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);

COTAÇÃO 4 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);

COTAÇÃO 5, 6, 7, 8 e 9 - PREÇOS PÚBLICOS (3348006)

Em conclusão:

#### 1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SEGES/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME, Foram enviados e-mails (2974498) e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 04 orçamentos recebidos.

#### 2.1. Dos Preços Públicos utilizados:

Foram identificadas contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizado como valor de referência para composição da cesta de preços nos termos dos incisos I e II do art. 5º da In nº 73/2020/SEGES/ME, conforme disposto no Anexo - Preços Públicos (3348006).

#### 3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN 73/2020/SEGES/ME:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2020, utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a média. Nos casos em que o coeficiente de variação foi superior a 25%, entendeu-se que havia influência dos extremos as amostras, adotando-se a mediana.

Por fim, após aplicadas as metodologias suso mencionadas, foi obtida a seguinte tabela com os preços de referência:

GRUPO 1 – LANCHES IN NATURA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
ABACAXI	UNIDADE	345	RS 5,60	RS 1.932,00
BANANA PRATA	DÚZIA	123	RS 6,43	RS 790,89
COCO VERDE	UNIDADE	1422	RS 2,20	RS 3.128,40
LARANJA	DÚZIA	117	RS 13,50	RS 1.579,50
LIMÃO	KG	71	RS 5,09	RS 361,39
MAMÃO FORMOSO	KG	192	RS 7,89	RS 1.514,88
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218	RS 28,53	RS 6.219,54
MELÃO	KG	287	RS 6,28	RS 1.802,36
VALOR TOTAL DO GRUPO			RS 17.328,96 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)	

### 3. PESQUISA DE PREÇOS DO GRUPO POLPAS DE FRUTAS

Cesta de Preços base:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8
POLPA DE CAJÁ	KG	81	R\$ 19,00	R\$ 27,00	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 22,00	R\$ 25,76	R\$ 20,98	R\$ 20,00
POLPA DE ACEROLA	KG	81	R\$ 15,00	R\$ 27,00	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 26,63	R\$ 19,32	R\$ 17,79
POLPA DE GOIABA	KG	81	R\$ 15,00	R\$ 27,00	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 24,64	R\$ 23,33	R\$ 16,90
POLPA DE ABACAXI C HORTELÁ	KG	81	R\$ 15,00	R\$ 27,00	R\$ 12,49	R\$ 15,00	R\$ 25,00			
POLPA DE CAJÚ	KG	81	R\$ 15,00	R\$ 27,00	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,61	R\$ 17,35

**PREÇO 1** - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);  
**PREÇO 2** - G M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);  
**PREÇO 3** - L H L DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);  
**PREÇO 4** - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);  
**PREÇO 5** - REFERÊNCIA MARKETING DIGITAL EIRELI, CNPJ  
**PREÇOS 6, 7 e 8** - PREÇOS PÚBLICOS (3348006)

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços](#) 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores apresentados por fornecedores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 130%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

Posto isso, a análise quanto a onerosidade excessiva dos itens, encontra-se disposta na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5
POLPA DE CAJÁ	KG	81	98,34%	148,54%	45,94%	48,53%	116,45%
POLPA DE ACEROLA	KG	81	82,65%	164,28%	43,44%	41,78%	114,71%
POLPA DE GOIABA	KG	81	81,92%	162,69%	43,08%	41,43%	113,66%
POLPA DE ABACAXI C HORTELÁ	KG	81	75,48%	160,02%	60,93%	75,48%	143,91%
POLPA DE CAJÚ	KG	81	87,31%	174,59%	45,76%	44,01%	121,47%

Dessa forma, diante dos resultados acima relacionados, após aplicados os critérios consignados no referido manual, obteve-se a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8
POLPA DE CAJÁ	KG	81	R\$ 19,00		R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 22,00	R\$ 25,76	R\$ 20,98	R\$ 20,00
POLPA DE ACEROLA	KG	81	R\$ 15,00		R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 26,63	R\$ 19,32	R\$ 17,79
POLPA DE GOIABA	KG	81	R\$ 15,00		R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 24,64	R\$ 23,33	R\$ 16,90
POLPA DE ABACAXI C HORTELÁ	KG	81	R\$ 15,00		R\$ 12,49	R\$ 15,00				
POLPA DE CAJÚ	KG	81	R\$ 15,00		R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,61	R\$ 17,35

Relacionadas as cotações após a aplicação do método de descarte dos valores considerados excessivamente elevados, **foi procedida a verificação dos valores inexequíveis**, assim considerados aqueles preços apresentados por fornecedores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse **abaixo de 70%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, enseja o descarte.

Posto isso, a análise quanto as valores de fornecedores inexequíveis, encontra-se disposta na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5
POLPA DE CAJÁ	KG	81	105,32%		48,41%	51,18%	125,43%
POLPA DE ACEROLA	KG	81	89,96%		46,65%	44,84%	126,26%
POLPA DE GOIABA	KG	81	88,96%		46,17%	44,37%	124,77%
POLPA DE ABACAXI C HORTELÁ	KG	81	109,13%		83,27%	109,13%	
POLPA DE CAJÚ	KG	81	96,51%		49,82%	47,88%	135,97%

Por fim, após aplicados os métodos de exclusão dos orçamentos de fornecedores inexequíveis, segundo os critérios estabelecidos no Manual do STJ, obteve-se, por fim, a seguinte tabela de preços de referência:

GRUPO 2 – POLPAS DE FRUTA															
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	MÉDIA	MEDIANA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO DE REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
POLPA DE CAJÁ	KG	81	R\$ 19,00				R\$ 22,00	R\$ 25,76	R\$ 20,98	R\$ 20,00	RS 21,55	RS 20,98	10,81%	<b>RS 21,55</b>	RS 1.745,55
POLPA DE ACEROLA	KG	81	R\$ 15,00				R\$ 20,00	R\$ 26,63	R\$ 19,32	R\$ 17,79	RS 19,75	RS 19,32	19,49%	<b>RS 19,75</b>	RS 1.599,75
POLPA DE GOIABA	KG	81	R\$ 15,00				R\$ 20,00	R\$ 24,64	R\$ 23,33	R\$ 16,90	RS 19,97	RS 20,00	18,36%	<b>RS 19,97</b>	RS 1.617,57
POLPA DE ABACAXI C HORTELÁ	KG	81	R\$ 15,00		R\$ 12,49	R\$ 15,00					RS 14,16	RS 15,00	8,35%	<b>RS 14,16</b>	RS 1.146,96
POLPA DE CAJÚ	KG	81	R\$ 15,00				R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,61	R\$ 17,35	RS 18,39	RS 19,61	10,66%	<b>RS 18,39</b>	RS 1.489,59
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							<b>RS 7.599,42 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)</b>								

**PREÇO 1** - NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.704.648/0001-16 (3347984);  
**PREÇO 2** - G M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05 (3347988);  
**PREÇO 3** - L H L DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ 26.752.483/0001-74 (3348001);  
**PREÇO 4** - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40 (3348002);  
**PREÇO 5** - REFERÊNCIA MARKETING DIGITAL EIRELI, CNPJ  
**PREÇOS 6, 7 e 8** - PREÇOS PÚBLICOS (3348006)

Em conclusão:

**1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SEGES/ME:**

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da [Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME](#). Foram enviados e-mails (2974498) e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 04 orçamentos recebidos.

**2.1. Dos Preços Públicos utilizados :**

Foram identificadas contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizado como valor de referência para composição da cota de preços nos termos dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, conforme disposto no Anexo - Preços Públicos (3348006).

**3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN 73/2020/SEGES/ME:**

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2020](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cota de preços obtida, de modo que, quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**. Nos casos em que o coeficiente de variação foi superior a 25%, entendeu-se que havia influência dos extremos as amostras, adotando-se a **mediana**, contudo, a utilização desta medida de posição não teve incidência nos itens transcritos acima.

**Por fim, após aplicadas as metodologias suso mencionadas, foi obtida a seguinte tabela com os preços de referência:**

GRUPO 2 - POLPAS DE FRUTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
POLPA DE CAJÁ	KG	81	RS 21,55	RS 1.745,41
POLPA DE ACEROLA	KG	81	RS 19,75	RS 1.599,75
POLPA DE GOIABA	KG	81	RS 19,97	RS 1.617,57
POLPA DE ABACAXI C HORTELÃ	KG	81	RS 14,16	RS 1.146,96
POLPA DE CAJÚ	KG	81	RS 18,39	RS 1.489,59
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>			<b>RS 7.599,94 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)</b>	

\*\*\*\*\*

**4. VALORES TOTAIS ESTIMADOS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Quentinha Executiva – de acordo com o tópico 1 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	35770	RS 27,30	RS 976.521,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais)
2	Kit Lanche – especificações de acordo com o tópico 2 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	21350	RS 24,96	RS 532.896,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)
3	Almoço Completo – especificações de acordo com o tópico 3 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	2340	RS 78,95	RS 184.743,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais)
4	Coquetel – especificações de acordo com o tópico 4 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	8097	RS 49,13	RS 397.805,61 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)
5	Coffee Break – especificações de acordo com o tópico 5 do Anexo da presente Proposta e com as definições constantes no Termo de Referência	UNIDADE	20259	RS 37,30	RS 755.660,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

GRUPO 1 – LANCHES IN NATURA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
ABACAXI	UNIDADE	345	RS 5,60	RS 1.932,00
BANANA PRATA	DÚZIA	123	RS 6,43	RS 790,89
COCO VERDE	UNIDADE	1422	RS 2,20	RS 3.128,40
LARANJA	DÚZIA	117	RS 13,50	RS 1.579,50
LIMÃO	KG	71	RS 5,09	RS 361,39
MAMÃO FORMOSO	KG	192	RS 7,89	RS 1.514,88
MELANCIA MÉDIA	UNIDADE	218	RS 28,53	RS 6.219,54
MELÃO	KG	287	RS 6,28	RS 1.802,36
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO</b>			<b>RS 17.328,96 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)</b>	

GRUPO 2 - POLPAS DE FRUTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
				d e

POLPA DE CAJÁ	KG	81	RS 21,55	R\$ 1.745,41
POLPA DE ACEROLA	KG	81	RS 19,75	R\$ 1.599,75
POLPA DE GOIABA	KG	81	RS 19,97	R\$ 1.617,57
POLPA DE ABACAXI C HORTELÃ	KG	81	RS 14,16	R\$ 1.146,96
POLPA DE CAJÚ	KG	81	RS 18,39	R\$ 1.489,59
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO</b>			<b>R\$ 7.599,94 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)</b>	

\*\*\*\*\*

#### 5. LISTA DE FORNECEDORES

Como critério de escolha dos fornecedores a serem consultados para fins de pesquisa de preços procedeu-se a elaboração do Mapa estratégico de fornecedores, composto de empresas que participam de procedimentos licitatórios relacionados ao objeto desta licitação nos diversos órgãos do Estado do Piauí, tendo-se, em seguida, procedido solicitação através de e-mails (SEI id. 3367900), bem como promovida diligência nos estabelecimentos de cada fornecedor para ratificação das solicitações, obtendo, ao fim, a relação de empresas que apresentaram propostas/orçamentos, resumida na tabela a seguir:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSULTADAS			APRESENTOU ORÇAMENTO/PROPOSTA?	
FORNECEDOR	CNPJ	E-MAIL	SIM	NÃO
TEMPERATTO RESTAURANTE LTDA	13.179.317/0001-89	1. temperatto.the@gmail.com		X
CAFÉ 41	*	cafe41the@hotmail.com, whuandersonmsn@hotmail.com		X
G M DE MOURA BARROS	04.453.760/0003-77	gmdemoura@hotmail.com	X	
MERCEARIA GOURMET	17.293.779/0001-83	merceariagourmettr@gmail.com		X
NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME	15.704.648/0001-16	natyvicosta@gmail.com	X	
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	financeiro@referenciadm.com.br, vandacspn@gmail.com	X	
L PINHEIRO MENDES DE SOUSA	07.686.538/0001-40	diferencialeventos.pi@gmail.com	X	
ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	08.998.109/0001-71	acessotesesina@gmail.com		X
LHL DE ASSIS & CIA LTDA	26.752.483/0001-74	Servi Food <servifoodpi@gmail.com>	X	



Documento assinado eletronicamente por **Dielson Monteiro Brandão Filho, Servidor TJPI**, em 15/06/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3348098** e o código CRC **60003F80**.